



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA SG-CNMP Nº 182, DE 19 DE SETEMBRO DE 2014.

Prorroga o prazo estabelecido para a conclusão das atividades da Comissão de Inventário de Bens.

O SECRETÁRIO-GERAL DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das suas atribuições, com fundamento no parágrafo único do artigo 3º da Portaria CNMP-SG nº 160, de 05 de agosto de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 45 (quarenta e cinco) dias, o prazo para o término dos trabalhos da Comissão de Inventário de Bens, convocada pela Portaria CNMP-SG nº 160, de 05 de agosto de 2014, publicada no Boletim de Serviço nº 14 – Ano VI, 2ª Quinzena de Julho de 2014, para retificar a localização de bens relativos ao “Inventário de Bens Anual – 2013”.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


BLAL YASSINE DALLOUL